



**LEI Nº 2002 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**“ALTERA A LEI Nº1.944 DE 18 DE ABRIL DE 2013, MODIFICA A NOMENCLATURA DOS CARGOS DAS ALINEAS “m”, “dd”, “ee”, “ff”, “gg”, “hh”, “ii”, “jj”, “kk” e “ll” NA SEÇÃO XVI DO CAPÍTULO II DO ARTIGO 17 - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,** Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica alterado a Lei Nº1.944 de 18 de abril de 2013 e modifica a nomenclatura dos cargos das alneas “m”, “dd”, “ee”, “ff”, “gg”, “hh”, “ii”, “jj”, “kk” e “ll”, da Seção XVI do Capítulo II do Art.17, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes Unidades de Serviços:

CAPÍTULO II  
SEÇÃO XVI

**Da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Art. 17** – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, compõe-se das seguintes unidades de serviço:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m) Coordenação de Controlador de Tráfego I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....
- s).....
- t).....
- u).....
- v).....
- w).....
- x).....
- z).....
- aa).....
- bb).....
- cc).....
- dd) Coordenação de Controlador de Tráfego II
- ee) Coordenação de Controlador de Tráfego III
- ff) Coordenação de Controlador de Tráfego IV
- gg) Coordenação de Controlador de Tráfego V
- hh) Coordenação de Controlador de Tráfego VI
- ii) Coordenação de Controlador de Tráfego VII
- jj) Coordenação de Controlador de Tráfego VIII
- kk) Coordenação de Controlador de Tráfego IX
- ll) Coordenação de Controlador de Tráfego X

**Art.2º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2014.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**LEI Nº 2002 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| <b>DENOMINAÇÃO</b>                         | <b>SÍMBOLO</b> | <b>CARGOS EXISTENTES</b> | <b>CARGOS CRIADOS NESTA LEI</b> | <b>TOTAL CARGOS</b> | <b>DE</b> | <b>VALORES</b> |
|--|----------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------|----------------|
| Assessoria Técnica I                       | DAS IV         | 67                       | 00                              | 67                  |           | R\$2.000,00    |
| Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal | DAS IV         | 00                       | 01                              | 01                  |           | R\$2.000,00    |
| Assessoria Técnica II                      | DAS V          | 76                       | 00                              | 76                  |           | R\$1.500,00    |
| Presidente da Comissão de Licitação        | DAS VI         | 03                       | 00                              | 03                  |           | R\$2.046,00    |
| Procurador                                 | DAS VI         | 19                       | 00                              | 19                  |           | R\$2.046,00    |
| Assessoria Técnica III                     | DAS VII        | 62                       | 00                              | 62                  |           | R\$1.300,00    |
| Gerente                                    | DAS VIII       | 188                      | 00                              | 188                 |           | R\$1.085,00    |
| Coordenador                                | DAS IX         | 102                      | 00                              | 102                 |           | R\$ 775,00     |